

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

CONCURSO Nº 001/2016 – Edital de Apoio à Cultura

Ata da reunião relativa à conferência dos documentos de habilitação apresentados ao Concurso nº 001/2016, que tem por objeto a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 2.138.600,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), destinado a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville/SC nas modalidades descritas no item 5.23.4 do Edital de Concurso supracitado, quais sejam: Audiovisual; Ações Afirmativas em Cultura; Artes Visuais; Coletiva de Artistas Iniciante; Coletiva de Artistas; Comunicação em Cultura; Dança; Design; Formação em cultura; Iniciantes; Livro, Leitura e Literatura; Carnaval; Circo; Cultura Popular; Música; Patrimônio Cultural-Material e Imaterial; Teatro. A análise da documentação ocorreu entre os dias 15 e 21 de fevereiro de 2017. Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017, às 8h00min, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 030/2017 de 15/02/2017, composta por Aline Mirany Venturi, Alessandro Bussolaro e Fernando Damian Préve, sob a presidência da primeira, ao concluírem a análise dos documentos, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria de Cultura e Turismo para julgar os documentos de habilitação dos proponentes que enviaram projetos referentes ao Concurso nº 001/2016. Foram inscritos 224 projetos dos quais restaram **167 habilitados e 56 inabilitados**, conforme segue: **Afonso Vieira**: protocolos de nº 1837 e 1838 – apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estadual vencida em 28/11/2016, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “e” do edital. **Alex Maurício do Nascimento**: protocolo nº 1939 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Almir de Faria Júnior**: protocolo nº 1896 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal e Certidão Negativa de Débitos Estadual, em desacordo ao item 5.7.3 alíneas “d” e “e” do edital. **Apolinário Ternes**: protocolo nº 1853 – não apresentou Declaração de Aptidão em nome do proponente cultural; em desacordo ao item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**: protocolo nº 1852 - não apresentou Cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal e Declaração de Aptidão, em desacordo ao item 5.7.2, alíneas “f” e “o” do edital. **Associação Movimento Farroupilha de Joinville**: protocolo nº 1950 – apresentou

Atestado de Funcionamento ao invés de Cópia da Lei que Declara a Instituição como de Utilidade Pública Municipal, apresentou somente Relatório de Atividades Culturais de 2016 e não de 2015, não apresentou comprovantes de domicílio no Município de Joinville atual e anterior a 2 anos em nome do proponente cultural válido, em desacordo ao item 5.7.2, alíneas “f”, “g”, “m” e “n” do edital. **Associação Joinvilense de Teatro-AJOTE**: protocolo nº 1871- não apresentou comprovante de domicílio no Município de Joinville atual em nome do proponente cultural válido, não apresentou declaração de aptidão em nome do proponente cultural, em desacordo ao item 5.7.2, I, alíneas “m” e “o” do edital. **Cleonice Delfino Selhorst**: protocolo nº 1959 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Daniela Avancini dos Santos**: protocolos de nº 1841 e 1843 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “i” do edital. **Darling Leuren Jean Quadros**: protocolos de nº 1824 e 1825 – não apresentou currículo, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “a” do edital. **Dauto João da Silveira**: protocolo nº 1850 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Ebner Maciel Gonçalves**: protocolos de nº 1920 e 1921 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “i” do edital. **Emanuelli Vieira Torres Schreiber**: protocolo nº 1816 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Erivelto Souza**: protocolo nº 1903 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Fábio Porto**: protocolo nº 1764 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Fábio Roberto Kinas**: protocolos de nº 1873 e 1874 – apresentou Certidão de Não Cadastro ao invés de Certidão Negativa de Débitos Municipal, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “d” do edital. **Gabriel Motta Mello Verli**: protocolo nº 1963 – apresentou Certidão de Não Cadastro ao invés de Certidão Negativa de Débitos Municipal, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “d” do edital. **Giane Bracelo**: protocolo nº 1860 e 1861- apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Gustavo Silva Piaz**: protocolo nº 1854- não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville atual e anterior a 2 anos em seu nome e declaração de residência, em desacordo ao item 5.7.3, alíneas “h”, “i” e “k” do edital. **Henriete Hillbrecht**: protocolo nº 1889- não apresentou Certidão de Quitação Eleitoral e apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alíneas “j” e “l” do

edital. **Jackson Luiz Amorin**: protocolos de nº 1811 e 1812- apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Jacilda de Souza Barbosa Carvalho**: protocolo nº 1918- não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos válido, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "i" do edital. **Juliane Lorena Bonatto**: protocolos de nº 1905 e 1908- apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Leandro Pacheco Gonçalves**: protocolos de nº 1766 e 1767 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Letícia Helena da Maia**: protocolos de nº 1941 e 1942 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville atual válido, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "h" do edital. **Marcelo Renato Vieira**: protocolo nº 1906 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Marco Antônio Gonçalves Júnior**: protocolo nº 1928 – não apresentou certidão de quitação eleitoral, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "j" do edital. **Margareth Izilda Fiorini**: protocolo nº 1976 – não apresentou declaração de aptidão, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Margareth Victória Kolb**: protocolo nº 1960 – apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida em 16/12/2015, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "d" do edital. **Maria Carolina Caetano Baião**: protocolo nº 1955 – não apresentou comprovante de domicílio no município de Joinville anterior a 2 anos, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "i" do edital. **Maria Lúcia dos Santos Neitsch**: protocolo nº 1904 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Michellini Mões Moreira**: protocolo nº 1859 – apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal vencida em 23/11/2015, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "d" do edital. **Nadja de Carvalho Lamas**: protocolo nº 1884 – não apresentou Certidão de Quitação Eleitoral e apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alíneas "j" e "l" do edital. **Patrícia Dalchau**: protocolo nº 1902 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Regina Célia Marcis**: protocolo nº 1857 – não apresentou declaração de aptidão, em desacordo ao item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Rosana Barreto Martins**: protocolos de nº 1897 e 1898 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea "l" do edital. **Sociedade Harmonia Lyra**: protocolo nº 1758 – não apresentou comprovantes de domicílio no Município de Joinville atual e anterior a 2 anos em nome do proponente cultural válido, em desacordo ao item 5.7.2, alíneas "m" e "n" do edital. **Thiago Augusto Rieper**: protocolos nº's 1894 e 1895 – apresentou

Certidão Negativa de Ações Trabalhistas ao invés de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em desacordo ao item 5.7.3, alínea “g” do edital. **Thiago Fossile**: protocolo nº 1781 – apresentou Certidão de Não Cadastro ao invés de Certidão Negativa de Débitos Municipal, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “d” do edital. **Thito Josué Elias**: protocolo nº 1867 – não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estadual, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “e” do edital. **Vilson Schultze Junior**: protocolos de nº 1909 e 1910 – apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipal ao invés de Certidão Negativa de Débito Municipal, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “d” do edital. **Viviane Schumacher Baio**: protocolo nº 1836 – apresentou declaração de aptidão incompleta, em desacordo ao Anexo III e item 5.7.3, alínea “l” do edital. **Wilson Gelbcke**: protocolo nº 1969– não apresentou certidão de quitação eleitoral, em desacordo ao item 5.7.3, alínea “j” do edital. O resultado da habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no endereço: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso relativo às decisões de habilitação. Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão.

  
Aline Mirany Venturi

**Presidente**

**Membros:**

  
Alessandro Bussolaro

  
Fernando Damian Préve